

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA****Gabinete do Prefeito****DESPACHO**

Nº do Processo: 3546009.430.00006611/2026-44

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto: Dispensa de Licitação - Neuropsicólogo - Cumprimento de ordem judicial

Ao Setor de Compras,

Vistos.

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de saúde por meio de profissional habilitado em Neuropsicologia, visando à realização de 01 (uma) Avaliação Neuropsicológica Completa, com foco na investigação diagnóstica de suspeita de Transtorno do Desenvolvimento da Fala ou Linguagem (não especificado) e Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo a emissão do respectivo Laudo Conclusivo Técnico, em atendimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1500011-94.2026.8.26.0534, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Branca – SP.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo a qual a contratação se mostra necessária e urgente para o cumprimento da determinação judicial, cujo prazo já se encontra ultrapassado, bem como a natureza do objeto, diretamente relacionado à saúde e ao desenvolvimento de criança, circunstâncias que demandam atuação imediata da Administração Pública;

Considerando, ainda, que procedimento anteriormente instaurado para atendimento da mesma necessidade restou deserto, permanecendo pendente o cumprimento da determinação judicial, circunstância que reforça a necessidade de adoção de providência excepcional e imediata pela Administração;

Considerando que a contratação pretendida possui objeto determinado e escopo restrito ao atendimento da situação emergencial identificada, limitando-se à realização da avaliação neuropsicológica e à emissão do respectivo laudo conclusivo, sem extrapolar o necessário ao atendimento da situação que fundamenta a contratação;

Considerando que a pesquisa realizada resultou na indicação da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA ROSEANE MACHUCA LTDA., pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentação constante dos autos, competindo aos setores técnicos responsáveis a confirmação da adequação dos preços e da capacidade da contratada para execução do objeto;

Considerando o parecer Jurídico, que, após análise dos elementos constantes dos autos, manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos de natureza técnica, administrativa, econômica e financeira;

Considerando que o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 exige a autorização da autoridade competente para a contratação direta;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento da ordem judicial e a continuidade da adequada prestação das ações e serviços públicos de saúde, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e continuidade do serviço público;

ACOLHO E ADOTO, como razão de decidir, o parecer Jurídico, e, no exercício das atribuições que me são conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA ROSEANE MACHUCA LTDA., para a prestação dos serviços de saúde especializada em Neuropsicologia destinados à realização de 01 (uma) Avaliação Neuropsicológica Completa, com foco na investigação diagnóstica de suspeita de Transtorno do Desenvolvimento da Fala ou Linguagem (não especificado) e Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo a emissão do respectivo Laudo Conclusivo Técnico, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme condições, especificações e demais elementos constantes dos autos, nos moldes do parecer jurídico.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação direta emergencial, nos termos acima consignados, para que sejam adotadas as providências necessárias à formalização e execução do ajuste, visando ao imediato cumprimento da determinação judicial e ao atendimento do interesse público envolvido.

Santa Branca, na data da assinatura digital.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marchesani Levorin, Prefeito Municipal**, em 05/10/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1643205** e o código CRC **081D78C1**.